



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP:
14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.429 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, o crédito especial destacado na presente lei, no valor total de até R\$ 189.900,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS) que deverão ser empenhados no corrente exercício, em conformidade com as classificações estabelecidas nos incisos seguintes:
I – Crédito especial no valor de R\$189.900,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS), destinado a aquisição de um ônibus rural escolar ORE I com Plataforma Elevatória Veicular (ônibus rural escolar pequeno com plataforma), contemplando as dotações abaixo:

ÓRGÃO: 020400 – EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 12 361 0150 2357 – Aquisição de Veículo – Ônibus Rural Escolar

Ficha a criar – 44 90 52 00 – Equipamento e Material Permanente

R\$189.900,00, sendo:

REPASSE: – Recursos do PAR – Plano de Ações Articuladas do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) = R\$157.740,00

Recursos de TDAs (títulos de Dívida Agrária) negociados e resgatados = R\$32.160,00

Total: R\$189.900,00

Art. 2º Os valores dos créditos referidos no art. 1º serão cobertos com recursos provenientes de:

Superávit financeiro TDAs: R\$ 32.160,00

Recursos do PAR – FNDE: R\$ 157.740,00.

TOTAL: 189.900,00

Art. 3º Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis n. 1401/2017, de 07 de dezembro de 2017, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2018-2021 e bem assim a de nº1.402/2017, de 07 de dezembro de 2017, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n.1403/2017 de 07 de dezembro de 2017.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 14 de setembro de 2018.

Augusto Frassetto Neto
Prefeito Municipal